



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, Dr. **CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.161.694-**, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pela Portaria nº 3196/2026 do Governo do Estado de Pernambuco e pela Portaria nº 1140/2026 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, nº 20, Galpão Térreo, neste ato representada pela senhora **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.635.304-**, com domicílio profissional no mesmo endereço, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 090/2024, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, autuado por Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA.

O presente aditamento justifica-se pela necessidade de prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2024, com vistas à continuidade da prestação dos serviços terceirizados de 01 (um) porteiro, essenciais ao regular funcionamento das atividades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Justifica-se, ainda, pela necessidade de adequação do instrumento à Resolução nº 02, do Conselho Superior da Defensoria Pública, de 17 de abril de 2026, relativamente à inclusão de cláusula de vedação ao nepotismo nos contratos de terceirização celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em conformidade com o entendimento exarado no Parecer Jurídico nº 87865981.2026.DPPE (SEI nº 2500000021.001948/2026-94).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditamento fundamenta-se nos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da prorrogação da vigência contratual e da necessidade de adequação do instrumento às exigências legais e normativas supervenientes aplicáveis à execução contratual, especialmente às disposições da Resolução nº 02, do Conselho Superior da Defensoria Pública, de 17 de abril de 2026, mantidas as condições que justificam a continuidade da contratação, demonstrada sua vantajosidade para a Administração e observadas as previsões editalícias e contratuais pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente aditamento tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
- b) a atualização dos recursos orçamentários e do empenho da despesa;
- c) a adequação do instrumento às disposições da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 02, de 17 de abril de 2026.

1.2. Em razão das alterações promovidas por este aditamento, a atual Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro - passa a vigorar como Cláusula Vigésima Segunda, com a supressão do seu item 21.2, por se tratar de disposição própria de encerramento do instrumento originário.

1.3. Com a renumeração prevista no item 1.2, fica incluída a Cláusula Vigésima Primeira - Da Vedação ao Nepotismo.

1.4. As cláusulas alteradas e incluídas passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 1º de setembro de 2026 e encerramento em 31 de agosto de 2027, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme artigos 107 e 108 da Lei Federal Nº 14.133/2021."

"CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente, exercício de 2026, conforme

segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37

Nº e Data do Empenho: 2026NE000061, de 2 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37

Nº e Data do Empenho: 2026NE000555, de 1º de agosto de 2026"

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

21.1. A CONTRATADA declara ciência integral da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 02, de 17 de abril de 2026, que instituiu o Programa de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, obrigando-se, durante toda a execução contratual, a observar as diretrizes de integridade, ética, transparência, responsabilização, gestão de riscos e conformidade administrativa aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à vedação ao nepotismo indireto nos contratos de terceirização.

21.2. É expressamente vedada, no âmbito da execução deste contrato, a existência de vínculo empregatício, societário, de prestação de serviços, de estágio, de aprendizagem ou de qualquer outra relação jurídica por meio da qual cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, aufera remuneração ou benefício econômico da CONTRATADA, quando as atividades desenvolvidas estejam vinculadas à execução deste contrato.

21.3. A vedação prevista no item anterior possui caráter objetivo, sendo suficiente a constatação do vínculo descrito para a caracterização da irregularidade contratual, independentemente da existência de ato de indicação, recomendação, solicitação, interferência, favorecimento ou participação direta de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

21.4. Antes do início das atividades de qualquer colaborador alocado na execução do contrato, a CONTRATADA deverá colher declaração individual, assinada pelo respectivo colaborador, atestando que este não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

21.5. A declaração individual referida no item anterior deverá conter advertência expressa de que eventual falsidade das informações prestadas sujeitará o declarante às sanções legais cabíveis, inclusive às penas do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, sem prejuízo das consequências administrativas, civis e contratuais pertinentes.

21.6. A CONTRATADA deverá manter arquivadas, durante toda a vigência contratual e pelo prazo legal aplicável, as declarações individuais dos colaboradores alocados na execução do contrato, encaminhando cópia de cada declaração ao gestor do contrato da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva assinatura, para juntada aos autos do processo administrativo contratual.

21.7. Em caso de substituição, acréscimo, remanejamento ou inclusão de novo colaborador na execução contratual, a CONTRATADA deverá colher nova declaração individual antes do início das atividades do respectivo colaborador, comunicando o fato ao gestor do contrato e encaminhando cópia da declaração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura.

21.8. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato superveniente que possa caracterizar, ainda que em tese, situação de nepotismo indireto, conflito de interesses ou incompatibilidade com as diretrizes do Programa de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

21.9. Constatada a existência de vínculo enquadrável na vedação prevista nesta cláusula, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco notificará a CONTRATADA para promover a regularização da situação no prazo de 30 (trinta) dias, mediante substituição do colaborador, afastamento da situação irregular ou adoção de outra providência juridicamente idônea, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

21.10. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a ausência de entrega das declarações individuais no prazo estabelecido, a omissão de informação relevante, a prestação de declaração falsa, a manutenção de colaborador em situação vedada ou a não regularização da irregularidade no prazo assinalado, poderá ensejar, conforme a gravidade do caso e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência formal;
- b) aplicação de multa contratual, conforme previsão específica deste instrumento;
- c) determinação de substituição imediata do colaborador irregularmente alocado;
- d) suspensão de pagamentos relacionados à parcela da execução afetada, quando juridicamente cabível;
- e) rescisão contratual;
- f) comunicação aos órgãos de controle interno e externo;
- g) adoção das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

21.11. A fiscalização do cumprimento desta cláusula será exercida pelo gestor do contrato, com apoio da Controladoria-Geral da Defensoria Pública, podendo ser exigidos, a qualquer tempo, documentos, informações, esclarecimentos, relação nominal dos colaboradores alocados, declarações atualizadas e demais elementos necessários à verificação da conformidade contratual.

21.12. A presente cláusula integra as obrigações essenciais da CONTRATADA, constituindo condição de regularidade da execução contratual e instrumento de prevenção de riscos à integridade, à moralidade administrativa, à impessoalidade e à confiança institucional nos contratos celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco."

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

O valor global do contrato permanece fixado em R\$ 46.351,68 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

Empresa: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI								
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185				E-mail: contratos@toppus.net				
Representante Legal: <i>Julia Carolina de Lima Albuquerque</i>				Cargo: <i>Representante Legal</i>				
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos/Posto	Salário Bruto	Custo Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
13	423072-8	Porteiro	40h/semanais	1	R\$ 1.638,39	R\$ 3.862,64	R\$ 3.862,64	R\$ 46.351,68
							Total	R\$ 46.351,68

Observação: Valores considerando a Repactuação do Exercício de 2025, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho PE000113/2025.

2.1. Vale Alimentação integral, de acordo com valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil.

2.2. As diárias, quando necessárias à execução do contrato, serão pagas pela Contratada, no importe de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada, desde que solicitado pela Contratante, e, em seguida, restituídas pela Contratante à Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONTRATADA

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 13/08/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 14/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 14/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88314028** e o código CRC **F5C00F15**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO



DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

02/01/2026

2026NE000061

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL					CNPJ: 09.281.162/0001-10						
ENDEREÇO DO CREDOR: R IGACI N. 20				CIDADE: PAULISTA			U.F.: PE		CEP: 53429185		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.37		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 30.901,12	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: TRINTA MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012024000015			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00097/2024-DPPE-130301					CEO: 130301.2024.CEO.000228						
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO											
CONVÊNIO:						PROPOSTA:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
3.862,64			3.862,64			3.862,64			3.862,64		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
3.862,64			3.862,64			3.862,64			3.862,64		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	423072-8	3.3.90.37.01	SERVICO DE PORTARIA - POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	1,00	POSTO/ANO	30.901,1200	30.901,12

OBSERVAÇÃO	
Empenho ref a Terceirização de Mão de Obra, especificamente 01 (Um) Porteiro 40h/semanais, de 01/01/2026 à 31/08/2026, conforme CT nº 090/2024, CI nº 1 - CONTRATOS, SEI nº 0056/2026-76.	
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL 30.901,12

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00006113030100001

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

01/08/2026

NÚMERO:

2026NE000555

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL						CNPJ: 09.281.162/0001-10					
ENDEREÇO DO CREDOR: R IGACI N. 20				CIDADE: PAULISTA		U.F.: PE		CEP: 53429185			
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.37		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 15.450,56	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.05000000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO				TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2026NE000061			
LICITAÇÃO: 1303012024000015				MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00097/2024-DPPE-130301						CEO: 130301.2024.CEO.000228					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO											
CONVÊNIO: PROPOSTA:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
3.862,64			3.862,64			3.862,64			3.862,64		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	423072-8	3.3.90.37.01	SERVICO DE PORTARIA - POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	1,00	POSTO/ANO	15.450,5600	15.450,56

OBSERVAÇÃO	
2500000021.002331/2025-13: Reforço do empenho ref a prorrogação da vigência do CT 090/2024, de terceirização de Mão de Obra, especificamente 01 (Um) Porteiro 40h/semanais, de 01/01/2026 à 31/12/2026.	
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE	TOTAL 15.450,56

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00055513030100001

Alto contraste

Topo 1 Conteúdo 2

efiscoSEFAZ PE

Tributário

Financeiro

Planejamento

Administrativo

Cadastro de Contrato/TAC > Ajuste Contratual

Ajustes Realizados para o Contrato/TAC

Dados do Contrato/TAC

Licitação:1303012024000015

Data de Homologação:27/03/2024

Data Adjudicação:27/03/2024

Contrato / TAC00097/2024-DPPE-130301Legado

Novo

Contrato/TAC cadastrado já ENCERRADO?Não

Código Contrato/TAC (Atribuído pela UG):090/2024

Unidade Gestora Executora:130301DPPE

Valor da Licitação(R\$):21.216.553,4500

Valor Total do Contrato Original(R\$):41.334,9600

Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):0,0000

Valor Total Aditivos no Contrato/TAC(R\$):60.871,7200

Valor Total Reajustes no Contrato/TAC(R\$):4.842,9500

Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):41.983,1100

Total Executado RPMP no Contrato(R\$):0,0000

Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$):65.066,5200

Total de Restos a pagar Cancelado RPP:0,0000

Total de Restos a pagar Cancelado RPMP EXECUTADO:0,0000

Total de Restos a pagar Cancelado RPMP NÃO EXECUTADO:0,0000

Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$):0,0000

Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:RERRATIFICACAO * 00097/2024-DPPE-130301.RR.001

Tipo de Contrato/TAC:SERVIÇO CONTINUADO - SERVIÇOS *

Forneceador:Externo a Licitação 09.281.162/0001-10 - TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar Itens.

Valor do Aditivo(Acréscimo / Supressão)(R\$):0,0000Valor Total de Itens Aditados: 0,0000

Valor do Reajuste(R\$):0,0000

Início de vigência do Ajuste Contratual:19/08/2026

Período de Vigência do Contrato/TAC:01/09/202431/08/2027

Observação do Contrato/TAC:1º TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA: 01/09/2024 ATÉ 31/08/2026
APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO 2025 - SEI 2500000021.002482/2025-63
2º TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA: 01/09/2024 ATÉ 31/08/2027 - SEI 2500000021.002331/2025-13

CEOs do Contrato

Alterar / Aditar Itens

Célula(s) Orçamentária(s):

2024 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

Célula(s) Orçamentária(s) Externas:

Escolha uma Célula:

Adicionar(a)

Não possui Célula Orçamentária Externa

CEOs do Contrato/TAC

Código CEO	Célula Orçamentária	Período de Vigência do CEO V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPMP no CEO(R\$)	V.RPP/RPMP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)	
130301.2024.CEO.000228	2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1	19/08/2024 - 31/08/2027	107.049,6300	61.296,3100	41.983,1100	0,0000	0,0000	38.120,4700

Justificativa:

Arquivos em Anexo

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

Arquivos Novos

Nome	Data de Inclusão	Origem	X
090.2024 - TOPPUS SERVIÇOS - TERCEIRIZAÇÃO - 1 PORTEIRO 40H - ARP 003.2024 - 1º TA - Prorrogação e Adequação à Resolução 02.2026.pdf	2026-08-19 12:26:02.135	00097/2024-DPPE-130301.RR.001	Excluir

Outros Arquivos

Nome	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X
002_090.2024 - APOSTILAMENTO - CONVENÇÃO COLETIVA 2024 - REPACTUAÇÃO ZIP	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	2025-06-01 05:03:49.571	RETIFICACAO DE AJUSTE CONTRATUAL	Excluir
001_090.2024 - TOPPUS - 1 PORTEIRO - 40H SEMANAIS ZIP	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	2025-06-01 05:03:49.571	RETIFICACAO DE AJUSTE CONTRATUAL	Excluir

Confirmar (c)

Desistir (t)

1 of 1

19/08/2026, 09:20